



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA nº 014/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (MPC – TCM/GO), por seu Procurador de Contas titular da 2ª Procuradoria de Contas, com fulcro nos artigos 129, III, e 130, da Constituição da República; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; artigos 26 e 27 da Lei 8.625/93; artigos 47 e 48 da Lei Complementar Estadual nº 25/98; artigo 98, da Lei Estadual 15.958/07; e Resolução MPC 001/2017, do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, publicada no Diário Oficial de Contas do TCM/GO em 09 de março de 2017, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO**, com o objetivo de apurar os fatos que passa a expor.

Esta Procuradoria de Contas, após o recebimento de demanda pelo canal próprio de Ouvidoria, tomou conhecimento de supostas irregularidades no financiamento e execução das obras de infraestrutura em área urbana para drenagem, pavimentação e manutenção de vias urbanas no Setor de Chácaras Anhanguera, em Valparaíso de Goiás.

Tendo em vista o cumprimento do critério de relevância ante o bem jurídico em risco (a gestão eficiente dos recursos públicos e a transparência de informações essenciais ao controle externo e ao controle social), cumpre maiores investigações quanto: (1) a execução dos serviços formalizados mediante o Contrato nº 100.140/2022, decorrente de licitação realizada na modalidade Regime Diferenciado de Contratação, e os desembolsos destinados ao Consórcio Anhanguera; e (2) o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00034-6, firmado junto ao Banco do Brasil.

Na confluência do exposto e em conformidade com a missão constitucional deste Ministério Público de Contas de zelar pela regular aplicação dos recursos públicos municipais e pela promoção da defesa da ordem jurídica, instaura-se o presente procedimento, a fim de apurar os pontos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

supramencionados.

Assim, procedam-se à autuação, ao registro e à publicação, no Diário Oficial de Contas, desta Portaria.

Goiânia, 27 de outubro de 2023

JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR
Procurador de Contas

Digitally Signed by JOSE AMERICO DA COSTA JUNIOR - ***.638.774-**-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 27/10/2023 19:22:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2